

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 025 - Distribuição gratuita - 06 de junho de 2006

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:**  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Luiz Carlos Fialho de Souza**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Ferreira Gonçalves**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sírio**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Francisco José de Almeida Silva**

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

**Artur Otávio Scapim Jordão Costa**

Secretário de Habitação

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

## PORTARIA N.º 017/2006

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**NOMEAR** WALDIR FERREIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento Ambulatorial, Símbolo CC-4, a partir de 12 de maio de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2006.  
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO  
Diretor Presidente

## DECRETO N.º 5.030, DE 31 DE MAIO DE 2006.

**PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência encerrou-se em 31 de março de 2006, sendo prorrogado através dos Decretos n.ºs 4.422, de 08 de junho de 2005 e 4.980, de 07 de abril de 2006;

CONSIDERANDO que o novo prazo encerra-se em 01 de junho de 2006, fazendo-se necessário a prorrogação até a aprovação da nova legislação previdenciária do Município, cujos estudos encontram-se em andamento; CONSIDERANDO, enfim, o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 4.422 supracitado,

### DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, por até 30 (trinta) dias após a promulgação da nova legislação previdenciária do Município, a contar a partir de 01 de junho de 2006.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

## ERRATA

Na publicação do Decreto n.º 4.881, de 21 de dezembro de 2005, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n.º 046, de 29 de dezembro de 2005,

### Onde se lê:

§ 2.º. Os períodos não trabalhados referentes aos dias 16 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro, serão compensados entre os dias 16 a 14 de junho, 18 de agosto a 06 de setembro e 06 a 27 de novembro de 2006, respectivamente, com acréscimo de 0,5 h (meia-hora) após o término do expediente.

### Leia-se:

§ 2.º. Os períodos não trabalhados referentes aos dias 16 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro, serão compensados entre os dias 26 de maio a 14 de junho, 18 de agosto a 06 de setembro e 06 a 27 de novembro de 2006, respectivamente, com acréscimo de 0,5 h (meia-hora) após o término do expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

## EXPEDIENTE:

*Boletim Oficial do Poder Executivo  
Municipal de Angra dos Reis*

### Produção:

Secretaria de Integração Governamental  
Subsecretaria de Comunicação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

## REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 011.06 - MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	VENCEDOR
<b>LOTE I - EMERGENCIAL</b>					
1	500	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	R\$ 3,9900	Medicon
2	800000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML-AMP	R\$ 0,1200	Halex
3	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML- FRS	R\$ 1,1600	Fresenius
4	500	LITRO	ÁGUA OXIGENADA 10VOL. FRS. 1000ML	R\$ 1,6800	Barenboim
5	2500	AMP	AMINOFILINA 240MG/10ML	R\$ 0,4900	Medicon
6	5000	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML INJETÁVEL	R\$ 0,3100	Dupatri
7	50	FRASCO	ATROPINA COLÍRIO 0,5% FRS. 5ML	R\$ 3,5200	PA
8	500	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJETÁVEL	R\$ 0,3500	PA
9	150	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% 20ML NEBULIZAÇÃO	R\$ 1,9200	B.Mircema
10	600	FRAS/AMP	CEFTRIAXONA 1G IV + DILUENTE INJETÁVEL	R\$ 1,8400	Medicon
11	1000	FRAS/AMP	CETOPROFENO 100MG E.V. C/ DILUENTE	R\$ 1,2500	Barenboim
12	500	FRS.	CIPROFLOXACINA 0,2% SOL. P/INFUSÃO	R\$ 5,1200	Fresenius
13	200	AMPOLA	CLONIDINA 150MG/ML AMPOLA 1ML	R\$ 4,9800	Cristália
14	5000	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - AMP	R\$ 0,1900	Halex
15	15000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 500ML	R\$ 1,0300	Fresenius
16	700	BISNAGA	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 10MG/G POMADA 30G	R\$ 14,2900	Cristália
17	200	FRASCO	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B COLÍRIO 5ML	R\$ 9,9900	Barenboim
18	100	AMPOLA	DIAZÓXIDO 300MG/ML 20ML INJETÁVEL	R\$ 31,6700	SC
19	100000	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	R\$ 0,3100	Teuto
20	200	AMPOLA	DOBUTAMINA 250MG/20ML	R\$ 3,8400	B.H Farma
21	1000	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML AMP. 10ML	R\$ 0,6200	Dupatri
22	2000	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETÁVEL	R\$ 0,3300	B.H Farma
23	500	AMPOLA	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	R\$ 0,3600	PA
24	200	FRASCO	GELATINA 3,5% COM ELETROLITOS - 500ML	R\$ 16,6400	Halex
25	5000	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML AMP. 2ML	R\$ 0,2600	PA
26	15000	FRASCO	GLICOSE 5% FRS. 500ML (SORO GLICOSADO)	R\$ 1,1900	Fresenius
27	1500	FRAS/AMP	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE INJETÁVEL	R\$ 1,5900	Medicon
28	20000	AMPOLA	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	R\$ 0,3600	B.H Farma
29	300	FRAS/AMP	INSULINA REGULAR HUMANA 100U/ML 10ML - FRS/AMP	R\$ 25,2000	Dupatri
30	1000	FRAS/AMP	LIDOCAÍNA 2% S/V FRS. 20ML INJETÁVEL	R\$ 1,3200	Cristália
31	700	BISNAGA	LIDOCAÍNA 2% S/V GELÉIA 30G	R\$ 1,6900	Cristália
32	40000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	R\$ 0,2600	B.H Farma
33	200	AMPOLA	METOPROLOL TARTARATO 5MG /5ML	R\$ 15,1500	Barenboim
34	4000	CÁPSULA	NIFEDIPINA 10MG CÁPSULA GELATINOSA	R\$ 0,1200	Brasil Mircema
35	200	AMPOLA	NITROGLICERINA 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 19,9000	Cristália
36	200	FRAS/AMP	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG 2ML INJETÁVEL	R\$ 5,0000	Imex
37	500	FRAS/AMP	OMEPRAZOL 40MG I.V. + DILUENTE 10ML INJETÁVEL	R\$ 5,1200	B.H Farma
38	25000	TUBETE	PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA TUB. 1,8ML	R\$ 0,4100	Cristália
39	2000	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG/2ML	R\$ 0,7100	Cristália
40	200	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CORIDRATO 0,5% COLÍRIO 5ML	R\$ 7,6400	B.H Farma
41	400	LITRO	PVP-I AQUOSO SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML	R\$ 9,0900	Brasil Mircema
42	400	LITRO	PVP-I + SABÃO DEGERMANTE 1000ML	R\$ 9,9400	Medicon
43	20000	AMPOLA	RANITIDINA 150MG/ML AMP. 2ML	R\$ 0,2200	Dupatri
44	2000	FRS.	SOL. RINGER COM LACTATO DE SÓDIO FRS. 500ML	R\$ 1,0900	Fresenius
45	700	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 GRAMAS	R\$ 12,2100	Prati
46	200	FRASCO	TETRACAÍNA COLÍRIO ANESTÉSICO 0,5% 10ML	R\$ 3,8500	PA
47	300	FRASCO	VASELINA LIQUIDA 1000ML	R\$ 9,2600	Barenboim
48	2000	AMPOLA	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG INJTÁVEL	R\$ 1,5100	SC
49	1500	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	R\$ 0,7100	Cristália

## LOTE II - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E DE PROCESSOS

1	1000	COM	ACARBOSE 50MG	R\$	0,730	Barenboim
2	100	FR	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML FR. 120ML	R\$	7,160	Barenboim
3	500	COM	ACETATO DE MEGESTROL 160MG	R\$	4,840	B.H Farma
4	1500	COM	ACETAZOLAMIDA 250 MG	R\$	0,340	Barenboim
5	20	FR	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA 15ML	R\$	35,100	SC
6	1000	COM	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	R\$	0,130	PA
7	1400	COM	ACIDO ASCORBICO 500 MG	R\$	0,140	Brasil Miracema
8	1000	COM	ÁCIDO GAMA LINOLÊNICO 1G	R\$	1,760	Brasil Miracema
9	50	FR	ÁCIDO NALIDIXICO 250MG/5ML SUSP. ORAL. 60ML	R\$	5,310	PA
10	3000	COM	ÁCIDO URSODEXOSICÓLICO 150MG	R\$	1,960	Barenboim
11	30	FR	ÁLCOOL POLIACRÍLICO (GEL) FR. 10G	R\$	18,420	Barenboim
12	50	FR	ÁLCOOL POLIVINÍLICO + POVIDONA (COLÍRIO)	R\$	7,890	PA
13	800	COMPR.	ALENDRONATO SÓDICO 70mg	R\$	5,500	Medicon
14	500	COM	ANASTROZOL 1MG	R\$	10,570	Buteri
15	50	UND	ATADURA BOTA DE UNNA	R\$	42,250	Barenboim
16	500	COM	ATORVASTATINA 10MG	R\$	2,750	Buteri
17	2000	COM	BACLOFENO 10MG	R\$	0,650	Fax Farm
18	1000	COM	BETACAROTENO + ASSOCIADOS	R\$	0,390	SC
19	50	FR	BETAXOLOL 0,25% COLÍRIO FR 5ML	R\$	19,370	Barenboim
20	50	FRASCO	BETAXOLOL 0,5% COLÍRIO FR 5ML	R\$	7,590	Cristalia
21	1000	COM	BEZAFIBRATO 400MG	R\$	2,250	Barenboim
22	20	FR	BIMATOPROST SOL. OFTALMICA 3ML	R\$	58,820	Barenboim
23	1000	COM	BISACODIL 5MG	R\$	0,140	Barenboim
24	50	FRASCO	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% COLÍRIO 5ML	R\$	63,900	Barenboim
25	1000	FR	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO FR 5ML	R\$	37,360	S.José
26	300	COM	BROMAZEPAM 3MG	R\$	0,190	Barenboim
27	15	FR	IPRATROPIO 0,04MG + BROMIDR. DE FENOTEROL 0,100MG SPRAY	R\$	25,650	Barenboim
28	1000	COM	BROMETO DE PINAVÉRIO 50MG	R\$	2,340	Barenboim
29	500	FR	BROMETO DE TIOTRÓPIO 18MCG REFIL	R\$	7,110	Brasil Miracema
30	1000	COM	BROMOPRIDA 10MG	R\$	0,280	Brasil Miracema
31	15	FR	BUDESONIDA 200MCG	R\$	54,210	Brasil Miracema
32	25	FR	BUDESONIDA 32MCG	R\$	25,750	Buteri
33	1500	CAPS INA	BUDESONIDA 400MCG	R\$	69,280	Barenboim
34	200	COM	CABERGOLINA 0,5MG	R\$	25,320	Buteri
35	1000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT.D3 COMP MASTIGAVEL	R\$	0,760	Brasil Miracema
36	1000	COM	CARBONATO DE CALCIO 500MG	R\$	0,070	PA
37	20000	COMPR.	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+VITAMINA D 200UI	R\$	0,630	Barenboim
38	1000	COM	CETOPROFENO 50MG + PARACETAMOL 300MG	R\$	0,370	SC
39	1000	COM	CETOTIFENO 1MG	R\$	1,150	Barenboim
40	20	FR	CETOTIFENO GOTAS 1MG/ML FR 30ML	R\$	9,180	Barenboim
41	2000	COM	CICLOSPORINA 25MG	R\$	1,690	Buteri
42	500	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG CÁPSULA GELATINOSA	R\$	1,460	Buteri
43	500	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG CÁPSULA GELATINOSA	R\$	3,390	Buteri
44	2000	COM	CILOSTAZOL 100MG	R\$	1,250	Barenboim
45	1000	COM	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG	R\$	1,080	Barenboim
46	6000	COMPR.	CIPROFIBRATO 100MG	R\$	1,320	Barenboim
47	1000	COM	CITRATO DE CÁLCIO 500mg + VIT. D	R\$	1,810	Brasil Miracema
48	1000	COM	CLOBAZAN 10MG	R\$	0,470	B.H Farma
49	1000	COMPR.	CLOPIDOGREL 75MG	R\$	7,590	Barenboim
50	1000	FRAS/AMP	CLORANFENICOL 1G + DILUENTE INJETÁVEL	R\$	1,960	B.H Farma
51	20	FR	CLORIDRATO DE BAMBUTERONA 1MG/ML	R\$	17,070	Barenboim
52	500	COM	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	R\$	2,440	Barenboim
53	500	COM	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	R\$	1,310	Buteri
54	1000	COM	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	R\$	1,440	Barenboim
55	20	FR	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL + SUCCINATO DE DOXILAMINA 120ML	R\$	4,610	Barenboim
56	1000	COM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG	R\$	0,110	Barenboim
57	20	FR	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA COLIRIO 2% FR 5ML	R\$	23,350	Brasil Miracema
58	1000	COM	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	R\$	0,570	Barenboim
59	500	COM	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	R\$	6,480	Cristalia
60	100	FR	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML - XAROPE FR 120ML	R\$	19,420	Brasil Miracema
61	4000	COM	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	R\$	0,410	Brasil Miracema
62	1000	COM	CLORIDRATO DE PIOGLITASONA 30MG	R\$	5,210	Barenboim
63	2000	COM	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	R\$	2,630	Barenboim
64	1000	COM	CLOROQUINA 150MG	R\$	0,490	PA

65	500	COM	CLORTALIDONA 12,5MG	R\$	0,080	Barenboim
66	500	COM	CLOXAZOLAM 2MG	R\$	1,220	B.H Farma
67	1000	COM	COLCHICINA 0,5MG	R\$	2,320	Brasil Miracema
68	100	FR	COMPLEXO B GOTAS	R\$	8,610	B.H Farma
69	100	AMP	CROMOGLICATO DISSÓDICO 10MG/ML SOL. P/ NEBULIZ. FR 13ML	R\$	1,170	SC
70	20	FR	CROMOGLICATO DISSÓDICO 4% SOL. PARA NEBULIZAÇÃO	R\$	4,520	PA
71	20	BS	CUMARINA + TROXERRUTINA CREME 40G	R\$	4,520	PA
72	5000	COM	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	R\$	0,700	S.José
73	500	COM	DEFLAZACORT 6MG	R\$	0,760	Barenboim
74	20	FR	DEXAMETASONA NASAL 20ML	R\$	7,010	PA
75	20	BS	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1,16G GEL 60G	R\$	4,050	Barenboim
76	4000	COM	DICLOFENACO + PARACETAMOL+ CARISOPRADOL + CAFEÍNA	R\$	1,340	Barenboim
77	1200	COM	DIETILESTILBESTROL 1MG	R\$	0,650	Brasil Miracema
78	20	FR	DIMETICONA GOTAS 15ML	R\$	0,720	PA
79	1000	COM	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	R\$	1,290	Barenboim
80	5000	COM	DOXAZOZINA 4MG	R\$	6,020	Barenboim
81	500	COM	EBASTINA + PSEUDOEFEDRINA	R\$	3,390	Brasil Miracema
82	3000	FRAS/AMP	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI/ML - FR/AMP	R\$	36,400	Quimica Farm.
83	5000	COM	ESPIRONOLACTONA 100MG	R\$	0,820	Barenboim
84	20	BS	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	R\$	19,440	Barenboim
85	500	COM	ETORICOXIB 90MG	R\$	3,710	Barenboim
86	100	AMP	FERRO III (HIDROXIDO) POLIMALTOSE I.M.	R\$	8,170	Buteri
87	500	FRS	FERRO QUELADO GLICINATO (30MG Fe)+ÁCIDO FOLICO 5MG	R\$	39,210	Brasil Miracema
88	100	COM	FLUCONAZOL 150MG	R\$	0,660	Barenboim
89	20	FR	FORMOTEROL + BUDESONIDA 400MCG (SPRAY) 60 DOSES	R\$	71,350	B.H Farma
90	3600	CAPS	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 200MCG	R\$	1,380	Buteri
91	48	COM	FOSF. DISSODICO DEXAMETASONA+ACETAT. DEXAMETASONA	R\$	1,860	PA
92	1500	CAPS INA	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG	R\$	0,390	PA
93	1500	COM	GABAPENTINA 400MG	R\$	1,550	Barenboim
94	1500	COM	GABAPENTINA 600MG	R\$	3,850	Barenboim
95	1000	COM	GINKGO BILOBA 80 MG	R\$	0,520	Barenboim
96	500	SACHE	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	R\$	6,260	Brasil Miracema
97	1500	COM	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	R\$	2,460	Buteri
98	1500	COM	HIDROBROMETO DE GALANTAMINA 8MG	R\$	5,390	Barenboim
99	500	COM	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO, MULTIVITAMINAS	R\$	1,900	Buteri
100	25	FR	HIPROMELOSE 0,5% FR. 10ML	R\$	6,520	Barenboim
101	25	FR	INSULINA ASPART	R\$	16,670	PA
102	200	FRAS/AMP	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML C/ 10 ML	R\$	274,410	Brasil Miracema
103	180	FR	INSULINA GLARGINA 3ML - REFIL	R\$	88,440	Brasil Miracema
104	12	FR	INSULINA REGULAR 100UI/ML - REFIL 3ML	R\$	24,500	Barenboim
105	150	FR	INTERFERON ALFA 3.000.000 UI	R\$	71,310	Brasil Miracema
106	2000	COM	ISOSSORBIDA 40MG	R\$	0,440	Fax Farm
107	60	FR	LACTULOSE XAROPE FR. 120ML	R\$	18,550	B.H Farma
108	480	LATAS	LEITE DE SOJA EM PÓ P/ LACTANTES 400G	R\$	4,550	PA
109	1000	COM	LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG)	R\$	1,910	Barenboim
110	720	COM	LEVOTIROXINA 125MCG	R\$	0,340	Brasil Miracema
111	360	COM	LICOPENO	R\$	0,640	PA
112	500	COM	LOSARTAN POTÁSSICO 100MG	R\$	2,430	Barenboim
113	2000	COMPR.	LOSARTAN POTÁSSICO 50 MG	R\$	0,610	Cristalia
114	1000	COM	LOXOPROFENO 60MG	R\$	0,730	Barenboim

**Todas as informações sobre as atividades da Prefeitura podem ser obtidos pelo site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

115	500	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 0,750	Barenboim
116	12	FR	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%	R\$ 45,260	Barenboim
117	500	COM	MELILOTOS OFFICINALIS LAN 26,7 MG	R\$ 1,230	Barenboim
118	1000	COM	MELOXICAN 7,5MG	R\$ 2,090	Cristalia
119	600	COM	MEMANTINA 10MG	R\$ 1,640	Brasil Miracema
120	1200	COM	MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5MG	R\$ 2,740	B.H Farma
121	1200	COM	METIMAZOL 10MG	R\$ 0,300	Barenboim
122	1000	COM	METOTREXATO 2,5MG	R\$ 0,490	Barenboim
123	2500	COMPR.	MICOFENOLATO MOFETIL 500MG	R\$ 8,900	Imex
124	10	FR	MICONAZOL 2% LOÇÃO CREMOSA FR. 30ML	R\$ 1,500	Fax Farm
125	200	FRASCO	MOMETASONA SPRAY NASAL 18G(120 APLICAÇÕES)	R\$ 30,590	PA
126	1000	COM	MONONITR. TIAMINA, CLORID. PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	R\$ 0,600	Brasil Miracema
127	1000	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	R\$ 0,350	Barenboim
128	600	COMPR.	NIFEDIPINA 10MG RETARD	R\$ 0,330	Fax Farm
129	1000	COM	NIMESULIDA 100MG	R\$ 1,220	Brasil Miracema
130	1000	COM	NORETISTERONA 10MCG	R\$ 0,490	Barenboim
131	360	COM	NORTRIPTILINA 75MG	R\$ 1,700	Barenboim
132	1000	COM	ONDANSETRONA 8MG	R\$ 3,510	SC
133	1000	COMPR.	OXIBUTININA 5MG	R\$ 0,820	SC
134	1200	COM	OXICARBAZEPINA 300MG	R\$ 1,000	SC
135	1000	COM	PANCREATINA 25.000UI	R\$ 3,010	Brasil Miracema
136	2500	COMPR.	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	R\$ 1,250	B.H Farma
137	2000	COM	PARACETAMOL AÇÃO PROLONGADA 650MG	R\$ 0,850	Barenboim
138	500	COM	PAROXETINA 20MG	R\$ 2,730	Cristalia
139	10000	COM	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 0,710	B.H Farma
140	720	COM	PIRACETAM 400MG + MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 1MG	R\$ 1,050	Brasil Miracema
141	2000	COM	PIRIDOSTIGMINA 60MG	R\$ 0,460	B.H Farma
142	1000	COM	PIRIDOXINA 100MG	R\$ 0,700	PA
143	500	COM	PIRIMETAMINA 25MG	R\$ 0,070	Barenboim
144	500	SACHE	PLANTAGO OVATA FORSK + FIBRAS DE PSYLIUM HUSK	R\$ 0,930	PA
145	10000	COMPR.	PRAVASTATINA SÓDICA 20MG	R\$ 2,690	S.José
146	1000	COM	PROPAFENONA 300MG	R\$ 2,630	Barenboim
147	1000	COM	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG	R\$ 0,580	PA
148	500	COM	RAMIPRIL 10MG	R\$ 2,630	Barenboim
149	12	FR	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE 120ML	R\$ 32,740	Barenboim
150	1500	COM	RIBAVIRINA 250MG	R\$ 0,290	Barenboim
151	2000	CÁPSULA	RIBAVIRINA 250MG	R\$ 3,520	Barenboim
152	50	COM	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	R\$ 52,440	Barenboim
153	2000	COMPR.	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,960	Cristalia
154	500	CAPS	RIVASTIGMINA 3MG	R\$ 7,280	Buteri
155	2000	COM	ROSLITAZONA 4MG+METFORMINA 500MG	R\$ 8,310	Brasil Miracema
156	1200	COM	RUTOSÍDIO, CASTANHA DA ÍNDIA E O EXTRATO SECO DE MIROTON.	R\$ 2,220	Barenboim
157	12	FR	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/ 200 DOSES	R\$ 28,610	Brasil Miracema
158	500	COM	SELEGLINA 5 MG	R\$ 0,440	Barenboim
159	500	COMPR.	SIBUTRAMINA 15MG	R\$ 7,900	Barenboim
160	60	COM	SILDENAFIL 50MG	R\$ 36,560	Barenboim
161	500	COM	SINVASTATINA 40MG	R\$ 1,500	Brasil Miracema
162	3000	COM	SINVASTATINA 20 MG	R\$ 0,550	B.H Farma
163	300	FR	SOMATROPINA 4UI	R\$ 179,640	Bergamo
164	500	COM	SOTALOL 160MG	R\$ 2,400	Barenboim
165	1000	COMPR.	TAMOXIFENO 20MG	R\$ 0,980	Brasil Miracema

**Todas as informações sobre as atividades da Prefeitura podem ser obtidos pelo site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

166	1000	COM	TEOFILINA 300MG	R\$	1,090	Buteri
167	1800	UND	TIRAS P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL APARELHO PRESTIGE	R\$	1,310	Brasil Miracema
168	4000	COMPR.	TRAMADOL 50MG	R\$	1,170	Cristalia
169	30	FRASCO	TRAVAPROST COLÍRIO 0,04% FR. 2,5ML	R\$	97,770	Barenboim
170	1000	COM	TRIMETAZIDINA 20MG COMP. REVESTIDO	R\$	34,980	Barenboim
171	1000	COM	VARFARINA 5MG	R\$	0,380	Barenboim
172	25	FRS	VITAMINA A + VITAMINA D3 SOLUÇÃO ORAL	R\$	3,890	Barenboim
173	500	COM EFEV	VITAMINA C EFERVESCENTE 1G	R\$	0,100	PA
174	800	COMPR.	ZIPRASIDONA 40MG	R\$	1,490	PA
<b>LOTE III - MEDICAMENTOS BÁSICOS</b>						
1	5000	COMPR.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	R\$	1,900	Brasil Miracema
2	2000	FRAS/AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL	R\$	9,820	Brasil Miracema
3	1000000	COMPR.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	R\$	0,020	B.H.Farma
4	5000	COMPR.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG	R\$	0,060	Brasil Miracema
5	10000	COMPR.	ALBENDAZOL 400MG	R\$	0,220	Brasil Miracema
6	10000	COMPR.	ALOPURINOL 100MG 100MG	R\$	0,070	Brasil Miracema
7	150000	COMPR.	AMLODIPINA BESILATO 5MG	R\$	0,030	Dupatri
8	15000	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	R\$	3,040	Brasil Miracema
9	5000	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	R\$	1,550	Prati
10	150000	CÁPSULA	AMOXICILINA 500 MG	R\$	0,160	Brasil Miracema
11	500000	COMPR.	ATENOLOL 50MG	R\$	0,030	Dupatri
12	20000	COMPR.	AZITROMICINA 500MG	R\$	1,140	Brasil Miracema
13	5000	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	R\$	1,790	Brasil Miracema
14	3000000	COMPR.	CAPTOPRIL 25MG	R\$	0,020	B.H.Farma
15	150000	COMPR.	CEFALEXINA 500MG	R\$	0,170	Brasil Miracema
16	40000	COMPR.	CETOCONAZOL 200MG	R\$	0,190	Brasil Miracema
17	4000	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1 % - CREME BISN. 10G	R\$	0,870	B.H.Farma
18	5000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL FR. 120ML	R\$	1,800	B.H.Farma
19	70000	COMPR.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$	0,030	B.H.Farma
20	500.000	COMPR.	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	R\$	0,230	Prati
21	150000	COMPR.	DILTIAZEM 60MG	R\$	0,070	PA
22	150000	COMPR.	DIPIRONA 500MG	R\$	0,040	B.H.Farma
23	20000	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10 ML	R\$	0,550	B.H.Farma
24	2000	FRASCO	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML - FRS	R\$	3,020	Prati
25	3000	COMPR.	ESPIRAMICINA 500MG	R\$	1,550	Brasil Miracema
26	100000	COMPR.	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$	0,350	Barenboim
27	20000	DRÁGEA	ESTRIOL 1MG	R\$	0,650	Brasil Miracema
28	1500	BISNAGA	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,62MG/GR. CR. VAG.25G + APLIC	R\$	6,690	B.H.Farma
29	1500	CÁPSULA	FLUCONAZOL 100MG	R\$	0,980	Cristalia
30	300000	COMPR.	FUROSEMIDA 40MG	R\$	0,030	B.H.Farma
31	200000	COMPR.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$	0,030	Barenboim
32	3000	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML 150ML SUSPENSÃO ORAL - FRS	R\$	1,710	B.H.Farma
33	80000	COMPR.	HIOSCINA 10MG	R\$	0,100	Brasil Miracema
34	600	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG	R\$	1,560	Barenboim
35	12000	COMPR.	IVERMECTINA 6MG	R\$	6,700	Medicon
36	200	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTE 1° SEMESTRE	R\$	15,000	Brasil Miracema
37	630000	COMPR.	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	R\$	0,100	B.H.Farma
38	150000	COMPR.	LORATADINA 10MG	R\$	0,090	Brasil Miracema
39	15000	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ml	R\$	0,740	PA

**Todas as informações sobre as atividades da Prefeitura podem ser obtidos pelo site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

40	10000	FRASCO	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	R\$	0,640	Brasil Miracema
41	500000	COMPR.	METFORMINA 850MG	R\$	0,060	B.H.Farma
42	100000	COMPR.	METILDOPA 500MG	R\$	0,160	Brasil Miracema
43	4000	FRASCO	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% FR. 100ML	R\$	1,000	Brasil Miracema
44	5000	BISNAGA	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G	R\$	0,990	B.H.Farma
45	10000	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + APLICADOR	R\$	1,540	Prati
46	70000	COMPR.	NORETISTERONA 0,35MG	R\$	0,130	Medicon
47	60000	COMPR.	NORFLOXACINO 400MG	R\$	0,100	B.H.Farma
48	1500	FRASCO	OLEO MINERAL PURO 100ML	R\$	1,640	Cristalia
49	300000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	R\$	0,080	Prati
50	5000	FRASCO	PARACETAMOL 100MG/ML GOTAS 10ML	R\$	0,380	B.H.Farma
51	60000	COMPR.	PARACETAMOL 500MG	R\$	0,040	Brasil Miracema
52	5000	FRAS/AMP	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI + DILUENTE	R\$	0,800	B.H.Farma
53	5000	FRAS/AMP	PENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000 UI + DILUENTE	R\$	0,690	Brasil Miracema
54	20000	FRASCO	POLIVITAMÍNICO PEDIÁTRICO GOTAS 20ML	R\$	7,140	Brasil Miracema
55	30000	COMPR.	PREDNISONA 20MG	R\$	0,200	Cristalia
56	40000	COMPR.	PREDNISONA 5MG	R\$	0,120	Cristalia
57	150000	COMPR.	PROPATILNITRATO 10 MG	R\$	0,350	Barenboim
58	10000	COMPR.	PROPILTIOURACIL 100MG	R\$	0,580	Medicon
59	200000	COMPR.	RANITIDINA 150MG	R\$	0,060	Brasil Miracema
60	15000	ENVELOPE	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL C/27,9 G (P/ 1 LITRO)	R\$	0,540	Brasil Miracema
61	3000	FRASCO	SALBUTAMOL 2 MG/5 ML XAROPE FR. 120ML	R\$	0,960	B.H.Farma
62	3000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200MG+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSP. 60ML	R\$	1,030	Brasil Miracema
63	100000	COMPR.	SULFAMETXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	R\$	0,060	Brasil Miracema
64	5000	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS 30ML	R\$	0,600	B.H.Farma
65	300000	COMPR.	SULFATO FERROSO 40MG	R\$	0,030	B.H.Farma
66	200	FRASCO	TIABENDAZOL 5% SUSP. ORAL FR. 40ML	R\$	5,760	Medicon
67	3000	BISNAGA	TIABENDAZOL 5% POMADA	R\$	6,940	Brasil Miracema
68	1000	FRASCO	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO 5ML	R\$	10,740	Cristalia
69	6000	BISNAGA	TINIDAZOL 150MG + TIOCONAZOL 100MG/5G CR VAGINAL 35G + APL	R\$	12,900	Prati

**LOTE IV - SAUDE MENTAL**

1	100000	COMPR.	AMITRIPTILINA 25MG	R\$	0,120	Cristalia
2	500	FRASCO	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL -	R\$	6,690	Brasil Miracema
3	100000	COMPR.	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$	0,130	Cristalia
4	6000	COMPR.	CARBONATO DE LITIO 300MG	R\$	0,130	Buteri
5	6000	COMPR.	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$	0,650	Barenboim
6	1500	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS 20ML	R\$	6,890	Brasil Miracema
7	60000	COMPR.	CLONAZEPAN 2MG	R\$	0,140	Cristalia
8	20000	COMPR.	CLORPROMAZINA 100 MG	R\$	0,150	Cristalia
9	500	FRASCO	CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20 ML	R\$	3,040	Cristalia
10	150000	COMPR.	DIAZEPAN 5MG	R\$	0,020	Cristalia
11	5000	AMPOLA	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	R\$	0,450	B.H.Farma
12	40000	COMPR.	FENITOÍNA 100MG	R\$	0,060	B.H.Farma
13	600	AMPOLA	FENITOÍNA 250MG/5ML AMPOLA 5ML	R\$	1,350	Cristalia
14	100000	COMPR.	FENOBARBITAL 100MG	R\$	0,070	Cristalia
15	500	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP. 2ML	R\$	1,030	Cristalia
16	500	AMPOLA	FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML INJETÁVEL	R\$	3,510	Cristalia
17	50000	COMPR.	FLUOXETINA 20 MG	R\$	0,120	Cristalia
18	400	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP 1ML	R\$	7,690	Cristalia
19	5000	COMPR.	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG	R\$	0,410	Cristalia
20	200	FRASCO	LEVOMEPRMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% FR. 20ML	R\$	4,860	Cristalia
21	700	AMPOLA	MEPERIDINA 100MG/2ML	R\$	1,950	Cristalia
22	500	AMPOLA	PIPTIAZINA 25MG 1ML INJETÁVEL	R\$	8,050	PA
23	100000	COMPR.	PROMETAZINA 25MG	R\$	0,070	Cristalia
24	4000	COMPR.	TIORIDAZINA 100MG	R\$	1,380	B.H.Farma
25	2000	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJETÁVEL	R\$	2,040	Cristalia
26	4000	COMPR.	TRIFLUOPERAZINA 5MG	R\$	0,420	Barenboim
27	1000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100ML	R\$	11,230	Barenboim

**D E C R E T O Nº 5.032,  
DE 02 DE JUNHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 318/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de junho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **MARCELO LUCIANO DA SILVA BRITO**, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.033,  
DE 02 DE JUNHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 318/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de junho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **WILLIAM APOLINARIO**, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.034,  
DE 02 DE JUNHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 318/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de junho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **HENRIQUE BENEDITO GRANADEIRO JÚNIOR**, para o cargo de Zelador, Referência 101, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.035,  
DE 02 DE JUNHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 318/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de junho de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **REINALDO DOS ANJOS BASTOS**, para o cargo de Zelador, Nível II, Referência 101, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 283/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 033/2006, da Gerência de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 25 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**CRIAR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, para realizar os trabalhos pertinentes a **Concorrência Pública nº 002/2006**, referente à contratação de empresa especializada para construção da nova sede da PMAR, inclusive gerenciamento de compras de elementos componentes desta obra, e designar para compô-la os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

**MEMBROS:** LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

RONALDO ROSA DO ROSÁRIO

LUÍS CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
LEI Nº 8666/93**

**CONVENIENTES:** – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ANGRA DOS REIS - ADEFAR.

**OBJETO:** – Constitui objeto do presente **CONVÊNIO**, a implantação do **Projeto Terapêutico de EQUOTERAPIA**, destinado a proporcionar novos meios de atenção à assistência e saúde da pessoa com deficiência, especialmente às crianças e adolescentes portadores de deficiências ou necessidades especiais do Município de Angra dos Reis, visando à habilitação e à reabilitação dessas pessoas e a integração das mesmas à vida comunitária, na forma do que preceitua o **Capítulo I da Lei Orgânica da Assistência Social** e em consonância com o **Plano de Trabalho** e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 1904/2006**.

**VIGÊNCIA:** – O presente Convênio vigorará por um período de **08 (oito) meses**, iniciando-se em **02 de maio de 2006**, com seu término em **30 de dezembro de 2006**.

**VALOR:** – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**DOTAÇÃO:** – Programa de Trabalho nº 26.1.8.243.127.2114, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000151, de 28 de abril de 2006, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**DATA DA ASSINATURA:** – 02/05/2006.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARAGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 009/2005.**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro.

**FORMA DE PAGAMENTO:** - Conforme Contrato.

**VALOR:** R\$ 1.718,04 (um mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos)

**DOTAÇÃO:** PT: 20.05.04.122.101.4195; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 002523/2006, de 31/03/2006, no valor de R\$ 1.718,04 (um mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado no Processo Administrativo nº 3976/2006, de 09/03/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2006.

Angra dos Reis, 31 de março de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2002.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**VALOR:** R\$ 5.652,24 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 2 (dois) meses, tendo início em 02/04/2006 e término em 01/06/2006.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001710/2005, de 27/03/2006, no valor de R\$ 5.652,24 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 041/2006/SAD.ACI, de 14/03/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração Interino.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2006.

Angra dos Reis, 31 de Março de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 16/05/2006 e término em 29/06/2006.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0489/2006/GMA.SOP, de 05/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2006.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REGINA M. N. SILVA - ALIMENTOS ME.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2006.**

**OBJETO:-** Fornecimento de lanches para o Projeto Agente Jovem e Gol Social desenvolvidos nos diversos bairros do Município de Angra dos Reis, conforme especificações, quantitativos e preços, constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 007/2006/SIG.GLC.

**PRAZO:-** A contratação será celebrada com duração de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**VALOR:-** O valor global do presente Contrato corresponde a R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança dos lanches entregues, realizados no período de adimplimentos isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 26.01.08.243.127.4133; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 000081 de 31/03/2006 no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 018/FMAS/2006, de 20/01/2006, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 007/2006/SIG.GLC, de 28/03/2006, constantes do processo administrativo nº 005.000335/2006, de 25/01/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 24/05/2006.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93.

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS Nº 033/2006.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de 6.000 (seis mil) cestas básicas de alimento, para distribuição às famílias carentes atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com a relação constante do anexo I do Edital nº 012/2006/SIG.GLC.

**PRAZO:** O prazo de duração do fornecimento do produto será de 10 (dez) meses.

**VALOR:- R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança de cada entrega realizada, isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 26.01.08.244.102.4140; ED: 339032, da Nota de Empenho nº 000128, de 25/04/2006, no valor de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado pelo Memorando nº 046/FMAS/2006, de 20/02/2006, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 012/2006/SIG.GLC, de 18/04/2006, constantes do Processo Administrativo nº 005.001026/2006, de 23/02/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 03/05/2006.

Angra dos Reis, 03 de maio de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL LEI Nº 8666/93

**PARTES:-** Município de Angra dos Reis e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2006.**

**OBJETO:-** Rescisão Amigável do CONVÊNIO celebrado em 27/05/2004 entre o Município e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ.

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 285/2006/SAD, de 02/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, constante do processo nº 005.003778/2004, de 18/05/2004.

**DATA DA ASSINATURA:-** 03/05/2006.

Angra dos Reis, 03 de Maio de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

#### ERRATA

No Extrato do Termo Aditivo 001/2006 ao Contrato de Obras e Prestação de Serviços nº 053/2004, firmado entre o Município e Engesan Engenharia e Saneamento S/C Ltda, publicado no Boletim Oficial do Município, nº 24 de 01/06/2006, onde se lê: “**Termo Aditivo 001/2006 ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 053/2004.**”, leia-se: “**Termo Aditivo 001/2006 ao Contrato de Obras e Prestação de Serviços nº 053/2004**”.

Angra dos Reis, 05 de junho de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

#### ERRATA

No **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2006**, firmado entre o Município e Corina Maria da Silva Teixeira, onde se lê: “Solicitado através do memorando nº 038/2006/SAD.ACI, de 20/03/2006, devidamente autorizado pelo Controlador-Geral do Município...”, leia-se: “Solicitado através do memorando nº 038/2006/SAD.ACI, de 20/03/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração Interino”.

E no Extrato do referido Contrato, publicado no Boletim Oficial do Município, nº 024 de 01/06/2006, onde se lê: “**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do memorando nº 038/2006/SAD.ACI, de 20/03/2006, devidamente autorizado pelo Controlador-Geral do Município...”, leia-se: “Solicitado através do memorando nº 038/2006/SAD.ACI, de 20/03/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração Interino...”.

Angra dos Reis, 05 de junho de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

#### PORTARIA Nº 278/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pelo Registro com

Determinação no Processo TCE nº 220.800-8/05, referente à aposentadoria da servidora Zilda Nunes de Matos, Merendeira, matrícula 1601, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 416/2003, de 12 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 22 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 96/2006, de 05 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os proventos de aposentadoria da servidora **ZILDA NUNES DE MATOS**, Merendeira, Nível II, Padrão "F", Matrícula 1601, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 416/2003, de 12 de novembro de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 17/30 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1372/2003)..... R\$ 268,89  
 - Anuênio 8% (artigo 53 da Lei Municipal nº. 412/L.O.) ..... R\$ 37,96  
 - **TOTAL** .....**R\$ 306,85**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2006.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 280/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela diligência externa no Processo TCE nº 233.646-3/2005, referente à aposentadoria da servidora Maria Aparecida Machado Caetano, Merendeira, matrícula 1576, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 255/2002, de 05 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 19 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 135/2006, de 15 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os proventos de aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA MACHADO CAETANO**, Merendeira, Nível II, Padrão "F", Matrícula 1576, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 255/2002, de 05 de setembro de 2002, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base - vencimento do cargo proporcional a 16/30 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1.241/2002) .....R\$ 214,47  
 - Anuênio 7% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) ..... R\$ 28,15  
 - **TOTAL** .....**R\$ 242,62**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2006.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 281/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela diligência externa no Processo TCE nº 212.675-9/2003, referente à aposentadoria da servidora Adeir Dias da Silva, Zeladora, matrícula 1615, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 145/2002, de 15 de maio de 2002, retificada pela Portaria nº 408/2004, de 02 de março de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 36 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 136/2006, de 15 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os proventos de aposentadoria da servidora **ADEIR DIAS DA SILVA**, Zelador, Nível II, Padrão "F", Matrícula 1615, do Quadro do

Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 145/2002, de 15 de maio de 2002, retificada pela Portaria nº 408/2004, de 02 de março de 2004, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional a 16/30 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1032/2001) .....195,74  
 - Anuênio – 7% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) .....R\$ 25,69  
 -**TOTAL** .....**R\$ 221,43**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2006.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 262/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6383/2006, de 06 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **ALZIRO FIDELIS DA LAPA**, Artífice II, Nível VI, Padrão "F", Matrícula 1424, do Grupo Funcional Apoio Operacional do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2006.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.021,  
 DE 25 DE MAIO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5087/2006, de 21 de março de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **VANESSA NASCIMENTO SYRIO**, do cargo de Geólogo, Matrícula 12573, do Grupo Funcional Nível Superior do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de abril de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2006.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 4.986, de 18 de abril de 2006**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 021, de 18 de maio de 2006, na página 03,

**Onde se lê:**

"**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2006."

**Leia-se:**

"**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2006.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 5.002, de 04 de maio de 2006**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 021, de 18 de maio de 2006, na página 03,

**Onde se lê:**

"**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2006."

**Leia-se:**

"**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2006."

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2006.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito

## ERRATA

Onde se lê:  
Processos Indeferidos

Nº do Processo	
PMAR/114/2005	E-09/20784/4000/2006
PMAR/116/2005	PMAR/025/2006
PMAR/117/2005	PMAR/115/2006
PMAR/120/2005	PMAR/119/2006
PMAR/121/2005	PMAR/125/2006
PMAR/122/2005	PMAR/128/2006
PMAR/123/2005	PMAR/130/2006
PMAR/814/2005	PMAR/131/2006
PMAR/816/2005	PMAR/133/2006
PMAR/822/2005	PMAR/135/2006
PMAR/829/2005	PMAR/136/2006
E-09/19735/4000/2006	

Leia-se:  
Processos Indeferidos

Nº do Processo	
PMAR/114/2006	E-09/20784/4000/2006
PMAR/116/2006	PMAR/025/2006
PMAR/117/2006	PMAR/115/2006
PMAR/120/2006	PMAR/119/2006
PMAR/121/2006	PMAR/125/2006
PMAR/122/2006	PMAR/128/2006
PMAR/123/2006	PMAR/130/2006
PMAR/814/2005	PMAR/131/2006
PMAR/816/2005	PMAR/133/2006
PMAR/822/2005	PMAR/135/2006
PMAR/829/2005	PMAR/136/2006
E-09/19735/4000/2006	

### PREGÃO PRESENCIAL 017/2006/FUSAR REVOGAÇÃO

PROC.0458/2006/FUSAR

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames citopatológico e cérvico vaginal, microflora anatomopatológico do colo uterino.

**LOCAL/DATA:** 01.06.06 – 10:00 H - Rua Almirante Brasil, 49 – Balneário. **INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Compras no local acima ou pelo tel.(24)3377-5859, ramais 222/232/235.

PREGOIEIRO

### ERRATA

Solicitamos a V.Sa., retificação na publicação da Decisão do Processo nº 005.010429/2005, efetuado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, edição nº 022, de 25 de maio de 2006, constante à página 06, onde lê-se: "Parecer Contábil exarado à fl.564", leia-se: "Parecer SEC nº 007/2006 exarado à fl.565".

### PREGÃO PRESENCIAL 025/2006/FUSAR CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 811.06

**OBJETO:** Aquisição de 02(dois) veículos a diesel, tipo utilitário, de fabricação nacional, com capacidade mínima de 15 passageiros.

**LOCAL/DATA:** 12.06.06 – 15:00 H - Rua Almirante Brasil, 49 – Balneário. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Compras no local acima ou pelo tel.(24)3377-5859, ramais 222/232/235. Valor do edital: 30 lápis sextavado evolution nº 02 .

PREGOIEIRO

### PREGÃO PRESENCIAL 024/2006/FUSAR CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 971.06

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames de mamografia bilateral.

**LOCAL/DATA:** 14.06.06 – 10:00 H - Rua Almirante Brasil, 49 – Balneário. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Compras no local acima ou pelo tel.(24)3377-5859, ramais 222/232/235. Valor do edital: 01 resma de papel ofício.

PREGOIEIRO

### L E I Nº 1.676, DE 12 DE MAIO DE 2006.

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica denominada **PRAIA DO PORTO VELHO**, o logradouro público, conhecido como praia do Aeroporto, localizado no Bairro da Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida praia dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### L E I Nº 1.677, DE 12 DE MAIO DE 2006.

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA ZÉ DO VALE**, o logradouro público, localizado na Rua Projetada, paralelo à Avenida Bouganville, situado na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### L E I Nº 1.678, DE 12 DE MAIO DE 2006.

**AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA ARY DE ALMEIDA COSTA**, o logradouro público conhecido como Rua Lago Azul, situado na localidade Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### L E I Nº 1.679, DE 12 DE MAIO DE 2006.

**AUTORA: VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA LUÍS ALBERTO PEREIRA ROSA**, o logradouro público sem saída, situado no início da Rua Três Amigos, no Bairro do Bracuí, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### L E I Nº 1.680, DE 12 DE MAIO DE 2006.

**AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica denominado **RUA JOSIAS MARTINS DO CARMO**, o logradouro público conhecido como Rua Projetada, localizado no Bairro de Monsuaba, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.681,  
DE 12 DE MAIO DE 2006.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA DAS GOIABAS**, o logradouro público, localizado na Rua Projetada à direita da Estrada Municipal do Zungú – situada no Bairro do Zungú – 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.682,  
DE 23 DE MAIO DE 2006.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA BENEDITA MARIA DOS SANTOS**, o logradouro público, localizado na Rua Projetada à esquerda, próximo à madeireira, transversal à Estrada Cantagalo, no bairro Cantagalo, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECISÃO**

**Prestação de Contas**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E AMIGOS DE ANGRA DOS REIS** Processo nº 005.013680/2005

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI Nº 02/2006, emitido pelo Controle Interno da SAS (fl. 122), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E AMIGOS DE ANGRA DOS REIS**, relativos às parcelas de novembro e dezembro de 2005 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2006.  
Célia Cristina Amorim Silva Jordão  
Secretária Municipal de Ação Social

**DECISÃO**

**Prestação de Contas**

Entidade: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

Processo nº 005.010412/2005

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI Nº 03/2006, emitido pelo Controle Interno da SAS (fl. 563), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**, relativos às parcelas de julho a dezembro de 2005 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 76.552,08 (Setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois Reais e oito centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2006.  
Célia Cristina Amorim Silva Jordão  
Secretária Municipal de Ação Social

**DECISÃO**

**Prestação de Contas**

Entidade: **FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES**

Processo nº 005.011099/2005

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Certificado de Auditoria e no Parecer CGM nº 024/2005, emitidos pela Controladoria-Geral do Município (fls. 226 e 227), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES**, relativos às parcelas de janeiro a junho de 2005 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 56.899,19 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove Reais e dezenove centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2005.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão  
Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 290/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 2002.003.011233-7 – Mandado de Segurança, da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis e os termos do Memorando nº 163/2006, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 05 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica anulada a Portaria nº 186/2002, de 27 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam restabelecidos os descontos em folha de pagamento dos servidores, do valor devido a contribuição ao sindicato ao qual está filiado.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os servidores que expressamente solicitaram o cancelamento do desconto.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

**EXPEDIENTE:**

**Produção:**

Secretaria de Integração Governamental  
Subsecretaria de Comunicação

**TEOR DISPONÍVEL**

**TAMBÉM NO SITE:**

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Impressão:**

L. F. de Paiva Programação Visual

